



PARECER ATUARIAL DEZ/2025

Parecer atuarial de encerramento do exercício de 2025

Plano de Benefícios II

CNPJ nº 48.307.026/0001-03

MIRADOR 0426/2026

Índice

1	Introdução	3
2	Base Cadastral e Perfil do Grupo	5
3	Premissas e Métodos Atuariais	7
4	Patrimônio e Rentabilidade	9
5	Resultados da Avaliação Actuarial	12
6	Solvência	17
7	Fundos Previdenciais	19
8	Custo e Plano de Custeio	20
9	Conclusão.....	23

1 Introdução

Este parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025 do **Plano de Benefícios II**, administrado pelo Instituto de Seguridade Social - **METRUS** e Patrocinado por:

- Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ; e
- Instituto de Seguridade Social – METRUS.

O **Plano de Benefícios II** é um plano de caráter previdenciário, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) nº 1998.0076-18 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 48.307.026/0001-03, estruturado na modalidade de **Contribuição Variável**, conforme modalidades normatizadas pela Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

A avaliação atuarial, conforme disposto no inciso I do art. 2º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, é o estudo técnico desenvolvido por atuário(a), registrado(a) no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e de estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como dimensionar o montante das reservas (provisões) matemáticas e fundos previdenciais.

Para este fim, a avaliação atuarial é realizada tendo por base o grupo de participantes, assistidos e beneficiários do plano previdenciário; as premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, estabelecidas previamente e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade em Reunião Ordinária ocorrida em 31/10/2025 (conforme documento “RDC nº 016/2025 – Resolução do Conselho Deliberativo”), com base em estudos de adequação das premissas específicos para o plano de benefícios; e o regulamento do plano de benefícios (versão aprovada pela Portaria Previc nº 369, de 15/08/2016).

A Mirador realizou revisão das bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e, ao fim do processo, considerou a qualidade, completude e atualização das bases adequadas para fins de realização da Avaliação Atuarial. Porém, cabe destacar que a revisão é um processo que visa determinar se os dados aparentam ser razoáveis e consistentes para o objetivo do estudo, não se tratando de uma auditoria das bases cadastrais, sendo da EFPC a responsabilidade pela correção dos dados informados.

Não foram objeto de análise pela Mirador as informações relativas ao patrimônio dos planos, tais como critérios de contabilização e precificação dos ativos, bem como aos exigíveis operacionais e contingenciais e fundos (exceto os fundos previdenciais).

A Mirador realizou a avaliação atuarial do plano administrado pelo METRUS considerando o disposto no seu respectivo Regulamento e Nota Técnica Atuarial, os princípios atuariais aceitos internacionalmente, os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dentre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais e a legislação vigente no encerramento do exercício de 2025.

Todos os resultados apresentados neste parecer atuarial estão posicionados em **31/12/2025** e consideram a base cadastral dos participantes, assistidos e beneficiários na posição de 31/10/2025.

2 Base Cadastral e Perfil do Grupo

A base cadastral é um dos principais insumos para a realização da avaliação atuarial, pois apresenta os dados cadastrais dos participantes, assistidos e beneficiários utilizados para realização dos cálculos atuariais. Para fins da presente avaliação atuarial, a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC disponibilizou a base cadastral posicionada em **31/10/2025**.

Portanto, todas as bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e utilizadas na avaliação atuarial foram submetidas a processo de revisão, conduzido de acordo com o padrão ASOP nº 23 – Data quality, em que a Mirador realiza diversos testes de consistência nas bases cadastrais e informações recebidas, reportando à EFPC quaisquer inconsistências identificadas e confirmando as estatísticas cadastrais, visando determinar a qualidade dos dados, a consistência desses para o propósito da avaliação atuarial e se esses são suficientemente completos para a realização dos estudos.

As principais características e estatísticas das bases cadastrais disponibilizadas, com as estatísticas de idade média, tempo médio de contribuição e de empresa posicionadas em **31/12/2025**, são apresentadas abaixo.

Participantes ativos, autopatrocinados e auxílio-doença	5.520
Frequência de Participantes a Conceder	5.520
Ativos	5.209
Autopatrocinados	134
Aux. Doença menos de 24 meses, e/ou afastados sem pagamento	177
Idade Média (em anos)	51
Tempo Médio de Contribuição (em meses)	189
Tempo Médio de Empresa (em meses)	211
Folha de Salário de Participação Mensal (em R\$)	76.231.333,02
Salário Médio Mensal	13.810,02
Participantes em BPD	152
Frequência de Participantes a Conceder	152
Diferido por Desligamento	19
Benefício Proporcional	132
Benefício Proporcional Falecido	1
Idade média (em anos)	47

Aposentados	1.221
Idade Média (em anos)	66
Folha Benefício Mensal (em R\$)	7.156.840,22
Benefício Médio Mensal (em R\$)	5.861,46
Aposentadoria Normal	660
Idade Média (em anos)	69
Folha Benefício Mensal (em R\$)	4.821.503,76
Benefício Médio Mensal (em R\$)	7.305,31
Aposentadoria Antecipada	424
Idade Média (em anos)	63
Folha Benefício Mensal (em R\$)	2.004.911,15
Benefício Médio Mensal (em R\$)	4.728,56
Aposentadoria por Invalidez	50
Idade Média (em anos)	59
Folha Benefício Mensal (em R\$)	72.488,62
Benefício Médio Mensal (em R\$)	1.449,77
Auxílio-Doença há mais de 2 anos	19
Idade Média (em anos)	61
Folha Benefício Mensal (em R\$)	39.272,72
Benefício Médio Mensal (em R\$)	2.066,99
Diferido por Desligamento	52
Idade Média (em anos)	64
Folha Benefício Mensal (em R\$)	197.554,75
Benefício Médio Mensal (em R\$)	3.799,13
Benefício Proporcional	16
Idade Média (em anos)	70
Folha Benefício Mensal (em R\$)	21.109,22
Benefício Médio Mensal (em R\$)	1.319,33
Pensionistas	193
Frequência de Grupos de Pensão	158
Idade Média (em anos)	53
Folha Benefício Mensal (em R\$)	312.372,59
Benefício Médio Mensal por Pensionista (em R\$)	1.618,51

3 Premissas e Métodos Atuariais

3.1 Premissas atuariais

Conforme Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, a adequação das premissas a serem utilizadas na avaliação atuarial deve ser testada em estudo específico, considerando também as diretrizes estabelecidas na Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020. Os estudos de adequação são segregados em estudos de convergência (para a premissa financeira de taxa de juros real anual) e de aderência (para as premissas biométricas, demográficas e econômicas).

Os estudos de aderência, elaborados no exercício de 2025 pela Mirador, com validade de 03 anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, foram apresentados no documento MIRADOR 1278/2025 e aprovados pelo Conselho Deliberativo do **METRUS** em Reunião Ordinária, realizada em 31/10/2025.

Os estudos de convergência da taxa de juros real anual, elaborados no exercício de 2025 pela Mirador, foram apresentados no documento MIRADOR 1434/2025 e aprovados pelo Conselho Deliberativo do **METRUS** na mesma Reunião Ordinária.

Premissas	2024	2025
Econômicas/Financeiras		
Taxa Real de Juros Anual	4,00% a.a.	4,00% a.a.
Fator de Capacidade dos Salários	98,00%	98,00%
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Real Salarial Anual	1,50% a.a. Metrô 0,5281% a.a. Metrus	1,50% a.a. Metrô 0,2784% a.a. Metrus
Biométricas		
Mortalidade Geral	AT-2012 IAM Básica Segregada por Sexo	AT-2012 IAM Básica Segregada por Sexo
Entrada em Invalidez	Americana Desagravada em 30%	Americana Desagravada em 40%
Mortalidade de Inválidos	IBGE 2010 Segregada por Sexo	IBGE 2010 Segregada por Sexo
Demográficas		
Rotatividade (<i>Turnover</i>)	Experiência Rotatividade PB-II 2014-2023	Experiência Rotatividade PB-II 2015-2024
Composição Familiar		

<u>Benefícios a Conceder</u>	Família Média [80% de participantes casados, diferença de idade para o cônjuge: 2 anos (participante masculino mais velho) e idade do filho mais jovem: Estimado por $Z = 24 - MÁX ((70-x)/2;0)$]	Família Média [80% de participantes casados, diferença de idade para o cônjuge: 2 anos (participante masculino mais velho) e idade do filho mais jovem: Estimado por $Z = 24 - MÁX ((70-x)/2;0)$]
<u>Benefícios Concedidos</u>	Família Real	Família Real

3.2 Regimes financeiros e métodos de financiamento

Os regimes financeiros e os métodos de financiamento (também conhecidos como métodos atuariais) foram mantidos os mesmos da avaliação atuarial do encerramento do exercício anterior e estão adequados às características do plano de benefícios, bem como atendem às exigências previstas na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, conforme apresentados na tabela abaixo, por benefício.

Benefício	Regime financeiro	Método de financiamento
Aposentadoria Normal	Capitalização	Sistema Misto
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Sistema Misto
Benefício Diferido por Desligamento	Capitalização	Sistema Misto
Benefício Proporcional	Capitalização	Sistema Misto
Pensão por Morte de Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	
Auxílio-Doença	Repartição de Capitais de Cobertura	

4 Patrimônio e Rentabilidade

4.1 Ativo total, patrimônio social e patrimônio de cobertura

Conforme valores constantes no balancete contábil do plano de benefícios em 31/12/2025, a tabela abaixo apresenta a situação patrimonial do **Plano de Benefícios II**, em que se destaca o Patrimônio de Cobertura, que representa a parcela do ativo do plano de benefícios que efetivamente está disponível para cobertura das provisões matemáticas.

(Valores em R\$)	2024	2025
Ativo Total	2.112.551.690,51	2.292.992.687,15
(-) Exigível Operacional	8.508.954,39	15.916.671,67
Gestão Previdencial	7.653.315,30	12.827.607,70
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	855.639,09	3.089.063,97
(-) Exigível Contingencial	72.229.230,60	72.229.230,60
Gestão Previdencial	72.229.230,60	72.229.230,60
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	-	-
(=) Patrimônio Social	2.031.813.505,52	2.204.846.784,88
(-) Fundos	66.348.252,47	65.538.539,04
Previdenciais	25.929.929,32	20.058.661,26
Administrativos	22.106.105,04	23.470.268,02
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	18.312.218,11	22.009.609,76
(=) Patrimônio de Cobertura do Plano	1.965.465.253,05	2.139.308.245,84

4.2 Meta atuarial e rentabilidade obtida em 2025

A rentabilidade nominal líquida, obtida pelo **METRUS** na aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios ao longo de 2025, foi de 11,48% contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida (“meta atuarial”) de 8,05%, o que, em termos reais, representou obter 7,30% contra uma meta atuarial de rentabilidade real líquida de 4,00% ao ano estabelecida para 2025, tomando como indexador base, INPC (IBGE).

4.3 Dívidas contratadas por patrocinador

Na data-base da avaliação atuarial, o plano de benefícios não apresenta registro de contratos de confissão de dívida firmado com patrocinador.

4.4 Títulos mantidos até o vencimento

A capacidade financeira do plano de benefícios em manter os títulos classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, em conformidade com a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, é verificada anualmente pela EFPC pela elaboração de estudos de ALM (*Asset and Liability Management*) ou similares e, de forma complementar, quando da realização do estudo de convergência da taxa de juros real anual de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Adicionalmente, os títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento” e utilizados na apuração do Ajuste de Precificação atendem aos requisitos listados no art. 54 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, conforme atestado pelo Sistema Venturo disponibilizado pela Previc e referenciado na Portaria Previc nº 835, 01/12/2020.

4.5 Ajuste de precificação

Conforme Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,00%), e o valor contábil desses títulos.

Conforme normativas vigentes, o ajuste de precificação deve ser considerado nas situações abaixo especificadas.

- Para fins de equacionamento de déficit: caso o ajuste seja positivo, deve ser deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, deve ser acrescido a esse mesmo resultado.
- Para fins de destinação de superávit alocado em Reserva Especial: caso o ajuste seja negativo, deve ser deduzido da Reserva Especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

Adicionalmente, adota-se o conceito de equilíbrio técnico ajustado (ETA), utilizado para análise da solvência do plano de benefícios, como sendo o resultado contábil do plano acrescido ou deduzido do ajuste de precificação, conforme o caso.

O ajuste de precificação foi apurado pelo **METRUS** por meio do Sistema Venturo, da Previc, em R\$ 72.444.232,00.

5 Resultados da Avaliação Atuarial

Os itens a seguir apresentam os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025, bem como comparativo com os resultados obtidos no encerramento do exercício 2024, abrangendo a análise das provisões matemáticas do plano e apuração do resultado, deficitário ou superavitário, do plano de benefícios.

5.1 Provisões matemáticas

5.1.1 Passivo atuarial

O passivo atuarial do plano de benefícios, que compreende a PMBC (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos) e a PMBaC (Provisão Matemática de Benefícios a Conceder), é apresentado na tabela a seguir.

(Valores em R\$)	2024	2025
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	594.918.235,48	637.415.341,71
Saldo de Conta dos Assistidos	386.923.260,06	419.770.735,25
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	138.840.726,09	143.006.482,73
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	69.154.249,33	74.638.123,73
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	-	-
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	1.349.250.557,91	1.444.886.119,09
Saldo de Contas - Parcela Patro./inst.	418.687.152,16	457.049.405,49
Saldo de Contas - Parcela Participantes	762.086.481,29	812.970.466,78
Saldo de Conta Portada de EFPC	451.255,94	503.244,84
Saldo de Conta Portada de EAPC	860.107,36	808.145,11
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	202.403.736,72	205.497.645,47
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	19.802.300,08	21.345.630,34
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	(27.520.237,82)	(26.644.209,47)
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	(27.520.237,82)	(26.644.209,47)
(=) Passivo Atuarial	1.944.168.793,39	2.082.301.460,80

5.1.2 Variações no Passivo Atuarial

O passivo atuarial avaliado em **31/12/2025**, no valor de R\$ 2.082.301.460,80, apresenta aumento de 7,10% em relação ao valor registrado em 31/12/2024 de R\$ 1.944.168.793,39.

Por ser um plano de modalidade de contribuição variável, concentrado ainda na fase de acumulação, a variação de Passivo é majoritariamente explicada pela variação das cotas, ingresso de recursos (recebimento de contribuições ou de portabilidades) e saída de recursos (pagamento de benefícios, resgates ou de portabilidades), resultantes da movimentação da parcela de contribuição definida do plano.

Já o nível do passivo atuarial de benefício definido é influenciado por diversos fatores, tais como: alteração de premissas atuariais, variação da base cadastral, permanência de participantes elegíveis a benefícios de aposentadoria e encerramento de benefícios, dentre outros, que geram constantes ganhos e perdas.

A variação observada no montante total de passivo atuarial (provisões matemáticas de benefícios concedidos e provisões matemáticas de benefícios a conceder) de dezembro/2025 em comparação com o contabilizado em dezembro/2024 decorre, principalmente, da inflação observada no exercício.

Ressalta-se que as Provisões Matemáticas foram apuradas considerando-se o provisionamento do reajuste dos benefícios concedidos proporcional até dezembro/2025 (rentabilidade acumulada de maio a dezembro, deduzida a taxa de juros real proporcional ao período).

5.1.3 Duração do passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de eventuais contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos, calculada conforme fórmula apresentada no anexo da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A duração do passivo do plano de benefícios foi apurada em 14,4189 anos, considerando os resultados da avaliação atuarial e a aplicação da fórmula supracitada.

5.2 Equilíbrio técnico e Equilíbrio técnico ajustado

Com base nas informações e resultados anteriormente apresentados, a tabela abaixo apresenta o resultado do plano de benefícios, compreendendo o equilíbrio técnico (resultado contábil) e o equilíbrio técnico ajustado (ETA).

(Valores em R\$)	2024	2025
Patrimônio de Cobertura	1.965.465.253,05	2.139.308.245,84
Provisões Matemáticas	1.944.168.793,39	2.082.301.460,80
(+) Passivo Atuarial	1.944.168.793,39	2.082.301.460,80
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-	-
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado	21.296.459,66	57.006.785,04
(+/-) Ajuste Precificação	71.112.320,00	72.444.232,00
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado (Ajustado)	92.408.779,66	129.451.017,04

5.3 Contabilização dos resultados

A tabela abaixo apresenta a recomendação de contabilização das contas relacionadas à avaliação atuarial do plano de benefícios, com base na Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021:

	Valor (em R\$)
2.03.00.00.00.00.00 Patrimônio Social	2.204.846.784,88
2.03.01.00.00.00.00 Patrimônio de Cobertura do Plano	2.139.308.245,84
2.03.01.01.00.00.00 Provisões Matemáticas	2.082.301.460,80
2.03.01.01.01.00.00 Benefício Concedidos	637.415.341,71
2.03.01.01.01.01.00 Contribuição Definida	419.770.735,25
2.03.01.01.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos	419.770.735,25
2.03.01.01.01.01.02.00 Benefício Definido	217.644.606,46
2.03.01.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	143.006.482,73
2.03.01.01.01.01.02.01.01 Encargos Futuros	143.006.482,73
2.03.01.01.01.01.02.01.02 (-) Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.01.01.02.01.03 (-) Contribuições Futuras dos Part. Assistidos	-
2.03.01.01.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos	74.638.123,73
2.03.01.01.01.01.02.02.01 Encargos Futuros	74.638.123,73

2.03.01.01.01.02.02.02	(-) Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.01.02.02.03	(-) Contribuições Futuras dos Part. Assistidos	-
2.03.01.01.02.00.00	Benefícios a Conceder	1.444.886.119,09
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	1.271.331.262,22
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador ou Instituidor	457.049.405,49
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Participantes	812.970.466,78
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Conta Portada de EFPC	503.244,84
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Conta Portada de EAPC	808.145,11
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Capitalização Programado	158.360.861,19
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	205.497.645,47
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	(23.568.392,14)
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	(23.568.392,14)
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Capitalização não Programado	15.193.995,68
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados	21.345.630,34
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	(3.075.817,33)
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	(3.075.817,33)
2.03.01.01.03.00.00	(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Déficit Equacionado	-
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	-
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.01.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.03.02	(+/-) Participantes	-
2.03.01.01.03.03.03	(+/-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00	Equilíbrio Técnico	57.006.785,04
2.03.01.02.01.00.00	Resultados Realizados	57.006.785,04
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	57.006.785,04
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	57.006.785,04
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	Resultados a Realizar	-

2.03.02.00.00.00.00	Fundos	65.538.539,04
2.03.02.01.00.00.00	Fundos Previdenciais	20.058.661,26
2.03.02.01.01.00.00	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	3.356.019,56
2.03.02.01.02.00.00	Revisão de Plano	-
2.03.02.01.03.00.00	Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	16.702.641,70
2.03.02.01.03.01.00	Fundo Previdencial	-
2.03.02.01.03.02.00	Fundo de Variações Atuariais	-
2.03.02.01.03.03.00	Fundo de Benefício de Risco	16.702.641,70
2.03.02.02.00.00.00	Fundos Administrativos	23.470.268,02
2.03.02.02.01.00.00	Plano de Gestão Administrativa	20.004.210,55
2.03.02.02.02.00.00	Participação no Fundo Administrativo PGA	3.466.057,47
2.03.02.03.00.00.00	Fundos para Garantia das Operações com Participantes	22.009.609,76

6 Solvência

6.1 Situação de solvência do plano de benefícios

A situação de solvência do plano de benefícios em 31/12/2025 é analisada abaixo, com a apresentação dos resultados e limites de déficit ou superávit, a depender da situação de solvência do plano de benefícios, em conformidade com a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e com a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Análise de Solvência	
Patrimônio de cobertura, em R\$	2.139.308.245,84
Provisões matemáticas, em R\$	2.082.301.460,80
Equilíbrio técnico (resultado contábil), em R\$	57.006.785,04
Ajuste de precificação, em R\$	72.444.232,00
Equilíbrio técnico ajustado (ETA), em R\$	129.451.017,04
Situação de solvência do plano	Superavitário
Tratamento de superávit	
Duração do passivo, em anos	14,4189
Limite Reserva de Contingência, em %	24,4189%
Limite Reserva de Contingência, em R\$	95.526.605,75
Superávit em Reserva de Contingência, em R\$	57.006.785,04
Superávit em Reserva Especial (RE), em R\$	0,00
Exercício original de constituição da RE	-
Exercício atual	2025
Exercícios completos com RE	0
Obrigatoriedade de revisão do plano de benefícios	Não

O resultado da avaliação atuarial demonstrou que o plano de benefícios apresenta, em **31/12/2025**, um superávit técnico acumulado de R\$ 57.006.785,04, equivalente a 14,5723% das suas provisões matemáticas estruturadas em benefício definido.

Considerando o ajuste de precificação, de R\$ 72.444.232,00, o equilíbrio técnico ajustado (ETA) permanece superavitário em R\$ 129.451.017,04, equivalente a 33,0908% das provisões matemáticas de benefício definido.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o superávit técnico acumulado deve ser contabilizado em Reserva de Contingência até o limite de 24,4189% das provisões matemáticas de benefício definido, o equivalente a R\$ 95.526.605,75, e o montante que ultrapassar este valor, alocado em Reserva Especial.

Portanto, em conformidade com as normativas vigentes, o plano de benefícios apresenta resultado superavitário, que deve ser integralmente alocado em Reserva de Contingência, e, portanto, encontra-se com situação de solvência dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pela legislação aplicável.

6.2 Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais do plano estão relacionados, principalmente, às premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na avaliação atuarial, que são periodicamente acompanhadas através de estudos técnicos de adequação, em conformidade com a legislação vigente.

Dentre os riscos atuariais, destaca-se o risco de longevidade, relativo ao risco de elevação da expectativa de sobrevivência dos participantes e assistidos, e o risco financeiro, pelo grau de incerteza quanto a taxa de juros de longo prazo, que devem ser monitorados permanentemente e, quando necessário, implementadas as medidas necessárias para mitigação dos riscos.

6.3 Natureza do resultado

Considerando que o plano de benefícios vem apresentando resultado superavitário acumulado recorrente nas avaliações atuariais, conclui-se que, ainda que o resultado do exercício possa ser decorrente de eventos conjunturais, a natureza do resultado acumulado do plano de benefícios apresenta caráter estrutural.

7 Fundos Previdenciais

Nos itens abaixo são apresentadas as regras de constituição e reversão dos Fundos Previdenciais mantidos pelo plano de benefícios, bem como a finalidade desses.

7.1 Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

7.1.1 Finalidade do fundo

Fundo formado com as sobras de saldo constituído com as contribuições da patrocinadora, referentes aos participantes que resgatam ou portam os recursos do plano.

7.1.2 Regras de constituição / fontes de custeio

A parte do saldo de Conta de Patrocinadora que não for utilizada no cálculo dos Benefícios ou dos institutos será destinada à formação de um fundo Previdencial.

7.1.3 Regras de reversão / utilização

Poderá ser utilizado, conforme previsto no plano de custeio do Plano II, aprovado pelo Conselho Deliberativo, para cobertura de eventuais insuficiências deste Plano ou para reduzir as contribuições futuras da Patrocinadora, nos termos da legislação vigente.

7.2 Fundo para Cobertura de Oscilações de Riscos

7.2.1 Finalidade do fundo

Fundo para Cobertura de Oscilação de Riscos.

7.2.2 Regras de constituição / fontes de custeio

É formado pelas receitas das contribuições especiais destinadas ao custeio dos benefícios de risco oferecidos pelo Plano, bem como pelas atualizações de juros e índice do Plano.

7.2.3 Regras de reversão / utilização

Utilizado para pagamento dos benefícios de risco e benefício mínimo, bem como para a cobertura dos efeitos das variações desfavoráveis dos parâmetros demográficos, econômicos e atuariais.

8 Custo e Plano de Custeio

Os itens a seguir apresentam a análise do custo atuarial (normal ou extraordinário) do plano de benefícios, conforme resultados da avaliação atuarial, e a indicação do Plano de Custeio para 2026, com início de vigência em 01/04/2026.

8.1 Custos normais

Trata-se de um plano de Contribuição Variável. Desta forma, os benefícios programados são constituídos por meio de contribuições pré-estabelecidas por participante/patrocinadora. Já o custo dos benefícios de risco e benefício mínimo, estruturados sob o regime de repartição simples ou de capitais de cobertura, tem evoluído conforme o esperado. Cabe destacar que o método de financiamento PUC (Crédito Unitário Projetado), utilizado para financiamento dos benefícios de Benefício Definido capitalizados do plano, tende a apresentar custos crescentes caso não haja ingresso de novos participantes no plano.

A tabela abaixo apresenta os custos normais apurados na avaliação atuarial, conforme regimes financeiros e métodos de financiamento apresentados anteriormente, relativo aos benefícios a conceder.

Benefício	Custo em % da Folha Salarial ¹	Custo em R\$
Benefícios Programados	7,934%	67.756.758,25
Benefício Mínimo	0,683%	5.834.522,86
Aposentadoria por Invalidez	0,114%	975.971,09
Pensão por Morte	0,384%	3.279.932,49
Auxílio-Doença ²	0,996%	8.508.912,40
CUSTO ATUARIAL	10,111%	86.356.097,09

¹ Folha Salarial: os valores foram apurados com base na folha anual dos salários de participação dos participantes ativos, limitados ao teto dos salários de participação, que totaliza o valor de R\$ 853.954.978,65, na data-base.

² Custo apurado pela aplicação da Teoria Coletiva do Risco, tendo por base o histórico de pagamentos do benefício nos últimos 36 meses anteriores à Avaliação Atuarial e considerando uma margem de segurança estatística de 95%.

8.2 Plano de custeio para 2026

8.2.1 Custeio previdenciário

- Contribuições Normais de Ativos:
 - ✓ Contribuição básica: Correspondente ao resultado da aplicação do percentual de escolha do participante, calculado de forma progressiva sobre o seu Salário de Participação, de acordo com as faixas salariais, considerando o Salário Unitário de Contribuição (SUC).
 - ✓ Contribuição Suplementar: Corresponde a um percentual, em números inteiros, livremente escolhido pelo participante.
 - ✓ Contribuição Especial para custeio dos Benefícios Mínimo e de Risco (invalidez, morte e auxílio-doença): percentual de 1,089% sobre o salário de participação do participante.

- Contribuições Normais de Patrocinadora:
 - ✓ Contribuição correspondente a 100% da Contribuição básica efetuada pelo participante.
 - ✓ Contribuição Especial para custeio dos Benefícios Mínimo e de Risco (invalidez, morte e auxílio-doença): percentual de 1,089% sobre o salário de participação do participante.

- Contribuições Normais de Autopatrocinados:
 - ✓ Contribuição idêntica à dos participantes ativos, porém com adicional da parcela que seria devida da patrocinadora.

- Contribuições de Assistidos:
 - ✓ Não há contribuições normais para os assistidos.

Cabe ressaltar que foi realizado o estudo de solvência do Fundo de Risco do Plano II, em que, conforme relatório MIRADOR 0302-2026, foi constatada a possibilidade de suspensão do custeio dos benefícios de auxílio-doença e pensão por morte de ativo, de forma que a Contribuição Especial de 2026 pode ser reduzida de 1,089% para 0,399%.

8.2.2 Custeio administrativo

- Contribuição de Ativos para cobertura das despesas administrativas:
 - ✓ Percentual de 2,00% sobre o somatório das contribuições básica e especial, exceto sobre a contribuição suplementar.
- Contribuição da Patrocinadora para cobertura das despesas administrativas:
 - ✓ Percentual de 2,00% incidente sobre o somatório das contribuições normais e especial.
- Contribuição Assistidos e em Benefício Proporcional Diferido para cobertura das despesas administrativas:
 - ✓ Percentual de 0,61% sobre os benefícios.

9 Conclusão

Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual do **Plano de Benefícios II**, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta em 31/12/2025 situação **superavitária**, dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pelas regras de solvência vigentes, conforme legislação aplicável, sendo o resultado superavitário integralmente alocado em reserva de contingência.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2026.

Mirador Assessoria Atuarial Ltda.

FABRÍZIO KRAPF COSTA
Diretor de serviços atuariais
Atuário MIBA 2481

ROSANGELA YUKI NAKANE
Consultora Sênior
Atuária MIBA 1325

SOFIA SANTOS GONTIJO
Consultora Sênior
Atuária MIBA 3163

MIRADOR 0426-2026 - Parecer Atuarial Plano II.pdf

Documento número #cf57ca7a-dda4-4f3d-9603-023b05d5fe49

Hash do documento original (SHA256): 0b92728d44fd7953316a8420af3e1b6c424c51d4c7a8070cb22f29bf37b39532

Assinaturas

✓ **Rosangela Yuki Nakane**
CPF: 219.726.898-86
Assinou em 26 fev 2026 às 23:27:57

✓ **Sofia Santos Gontijo**
CPF: 087.995.026-90
Assinou em 27 fev 2026 às 13:13:14

✓ **Fabrizio Krapf Costa**
CPF: 022.112.610-43
Assinou em 27 fev 2026 às 13:29:47

Log

- 26 fev 2026, 23:26:57 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 criou este documento número cf57ca7a-dda4-4f3d-9603-023b05d5fe49. Data limite para assinatura do documento: 28 de março de 2026 (23:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 fev 2026, 23:27:56 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: rosangela.yuki@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rosangela Yuki Nakane e CPF 219.726.898-86.
- 26 fev 2026, 23:27:57 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: sofia.gontijo@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sofia Santos Gontijo e CPF 087.995.026-90.

-
- 26 fev 2026, 23:27:57 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: fabrizio@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabrício Krapf Costa e CPF 022.112.610-43.
- 26 fev 2026, 23:27:57 Rosangela Yuki Nakane assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rosangela.yuki@mirador360.com.br. CPF informado: 219.726.898-86. IP: 177.172.122.12. Componente de assinatura versão 1.1393.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 fev 2026, 13:13:14 Sofia Santos Gontijo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sofia.gontijo@mirador360.com.br. CPF informado: 087.995.026-90. IP: 177.116.11.233. Componente de assinatura versão 1.1393.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 fev 2026, 13:29:47 Fabrício Krapf Costa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabrizio@mirador360.com.br. CPF informado: 022.112.610-43. IP: 189.30.198.20. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.01681925111871 e longitude -51.15251138060536. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1393.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 fev 2026, 13:29:49 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cf57ca7a-dda4-4f3d-9603-023b05d5fe49.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cf57ca7a-dda4-4f3d-9603-023b05d5fe49, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.